

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Decreto**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**

C.N.P.J.: 13.913.363/0001-60

Município: MIGUEL CALMON

DECRETO Nº 303/12 de Junho de 2012

Abre Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 454, de 13 de abril de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, na importância supra, para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal**02.12 - SECRETARIA DE TRANSPORTE**

(1273) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.099-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
(1272) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.099-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(1266) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.099-0000 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
(1274) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.099-0000 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
(1268) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.099-0000 - Obrigações Patronais	20.000,00
(1269) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.099-0000 - Diárias - Civil	3.000,00
(1267) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.099-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
(1270) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.099-0000 - Material de Consumo	327.000,00
(1275) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.099-0000 - Obras e Instalações	10.000,00
(1276) 4.4.90.61.00.00.00.00.2.099-0000 - Aquisição de Imóveis	10.000,00
(1271) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.099-0000 - Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00

Total Suplementação:	600.000,00
-----------------------------	-------------------

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações e excesso de arrecadação, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64, conforme discriminação abaixo:

02 - Prefeitura Municipal**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

(17) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.002-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
---	-----------

02.02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

(454) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-0000 - Obrigações Patronais	20.000,00
(453) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

(500) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
(467) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
(1155) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.012-0000 - Obras e Instalações	10.000,00
(1157) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.017-0000 - Obras e Instalações	20.000,00
(528) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.008-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
(508) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.006-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
C.N.P.J.: 13.913.363/0001-60
Município: MIGUEL CALMON

02 - Prefeitura Municipal

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

(1170) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.016-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
---	-----------

Total Anulação:	600.000,00
------------------------	-------------------

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Junho de 2012.

JOSE RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL